



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
73371

Ficha
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS
RIO DE JANEIRO - RJ
LMRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0073371-80

IMÓVEL: Apartamento 401, do bloco 04, da Rua Hélio do Amaral (Tenente Coronel), nº164, Realengo, na Freguesia de Campo Grande, empreendimento denominado "VIVA MAIS REALENGO", com direito ao uso de uma vaga de garagem descoberta, **área privativa de 45,69m²**, que corresponde à **fração ideal de 0,002360**, do terreno designado por lote 01, do PAL 48.352. -x-x

PROPRIETÁRIO: SAULO PEREIRA FERNANDES, brasileiro, militar, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº134.588.747-71, residente e domiciliado nesta cidade. -x-x

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 234.345, 4º Registro de Imóveis. Construção averbada sob o AV-6 da citada matrícula, com habite-se concedido em 01/04/2015. -x-x

AV - 1 - M - 73371 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA: Consta registrado no 4º Registro de Imóveis, no R-9 da matrícula 234.345 em 07/05/2015, que pelo instrumento particular de 27/03/2015, o imóvel desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, com sede em Brasília-DF, e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida de **R\$134.360,00**, a ser paga em 360 prestações mensais e consecutivas, à taxa efetiva de 5,1163% a.a e nas demais condições constantes do título. Em 16/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 2 - M - 73371 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-10 e AV-11 da matrícula 234.345, em 11/07/2017, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 01/06/2017, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **SAULO PEREIRA FERNANDES**, já qualificado, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, expedida em 03/06/2017. Em 16/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 3 - M - 73371 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-12 da matrícula 234.345, em 03/08/2018, que a intimação requerida pela credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, nos termos do requerimento de 11/04/2018, resultou o que se segue: o devedor fiduciante **SAULO PEREIRA FERNANDES**, já qualificado, não foi notificado por não ter sido encontrado, conforme certidão do Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade. Em 16/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 4 - M - 73371 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-13 da matrícula 234.345, em 06/02/2019, que foi registrado neste Ofício em 08/11/2018, no Registro Auxiliar 206, do Lº3-A, protocolada sob o nº26271 em 10/05/2018, a Convenção de condomínio do imóvel desta matrícula, tendo ainda a Instituição de Condomínio Registrada aos 08/11/2018, no R-6 da Matrícula 26779. Em 16/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 5 - M - 73371 - INTIMAÇÃO: Consta averbado no 4º Registro de Imóveis, no AV-14 da matrícula 234.345, em 11/10/2022, que pelo requerimento de 09/08/2022, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal do devedor **SAULO PEREIRA FERNANDES**, já qualificado, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicado o edital para esta finalidade em 09/09/2022, 12/09/2022 e 13/09/2022, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do art. 26, §4º da Lei 9.514/97. Em 16/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769.

AV - 6 - M - 73371 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº95343, aos 11/04/2024. Pelo requerimento de 03/04/2024, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação do devedor **SAULO PEREIRA FERNANDES**, já qualificado, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/526VZ-FZK4T-RANZW-2BQJN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

MATRÍCULA
73371

FICHA
1-v

CNM: 157776.2.0073371-80

desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 06/06/2024, 07/06/2024 e 10/06/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 16/07/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 84784 GRR.

AV - 7 - M - 73371 - INSCRIÇÃO E CL: Prenotação nº102173, aos 19/08/2024. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.310.770-7, e CL (Código de Logradouro) nº17.000-1. Averbação concluída aos 28/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 94995 HLQ.

AV - 8 - M - 73371 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº102173, aos 19/08/2024. Pelo requerimento de 02/08/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$178.671,04**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$178.671,04**, guia nº2555893. Averbação concluída aos 28/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 94996 SIH.

AV - 9 - M - 73371 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº102173, aos 19/08/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-8. Averbação concluída aos 28/08/2024, por Camila Cruz, Mat. TJRJ 94-24170. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 94997 RXM.

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **28/08/2024**

A presente certidão foi assinada eletronicamente.

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma registrodeimoveis.org.br, sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundrat.....: **R\$ 1,96**
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EDUY 94998 YYP



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>
ANG -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/526VZ-FZK4T-RANZW-2BQJN>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado